



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de IPIXUNA, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº **00001.20260302/0002-26**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 04 de março de 2026

EVANDRO DE LIMA      Assinado de forma digital por EVANDRO  
DE LIMA SOUZA:64323927215  
SOUZA:64323927215      Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20093

***assinado eletronicamente***

**Evandro De Lima Souza  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**